



PUBLICADO NO D.O.M.

30 / 04 / 2014

EDIÇÃO Nº 004

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

---

**LEI Nº 414/2014.**

**CONCEDE AUMENTO AS CATEGORIAS  
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento para categorias descritas no anexo único, parte integrante desta lei, nos seguintes termos:

I – motorista e operador de equipamento rodoviário – 15% (quinze por cento);

II – técnica em enfermagem – 30% (trinta por cento);

III – técnica em processamento de dados – 15% (quinze por cento);

IV – eletricista – 15% (quinze por cento);

V – professor – 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento);

VI – agente comunitário de saúde – 6,73% (seis vírgula setenta e três por cento).

Art. 2º - O reajuste será calculado com base no vencimento básico dos referidos servidores e entrará em vigor a partir de 01/05/2014, ficando autorizado o setor de pessoal a proceder à implantação dos novos vencimentos conforme anexo I, a exceção do aumento concedido a categoria professor que terá efeitos a partir de 01/01/2014 e a categoria agente comunitário de saúde que vigorará a partir de 01/02/2014.



PUBLICADO NO D.O.M.

30 / 04 / 2014

EDIÇÃO Nº 004

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

---

**LEI Nº 414/2014.**

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos nas datas constantes no artigo 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 30 de Abril de 2014.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão  
Prefeito Constitucional



PUBLICADO NO D.O.M.

30/04/2014

EDIÇÃO Nº 004

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

---

**LEI Nº 414/2014.**

**ANEXO I DA LEI Nº 414/2014**

<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO ANTERIOR EM R\$</b>	<b>VENCIMENTO ATUAL EM R\$</b>
Agente Comunitário de Saúde	950,00	1.014,00
Eletricista	1.020,00	1.173,00
Motorista	1.020,00	1.173,00
Operador de Equipamento Rodoviário	1.020,00	1.173,00
Professor	1.241,65	1.344,95
Técnico em Enfermagem	724,00	941,20
Técnico em Processamento de Dados	1.020,00	1.173,00

Gabinete do Prefeito do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 30 de Abril de 2014.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014.

Condado – PB, em 30 de Abril de 2014.

Edição Mensal nº. 004

§ 3º - Os rótulos dos produtos "compostos" devem indicar sua composição qualitativa e quantitativa de cada ingrediente na composição.

§ 4º - O uso de matérias corantes artificiais obriga a declaração expressa no rótulo "artificialmente colorido".

Art. 79 - Os estabelecimentos só podem utilizar rótulos em matérias-primas e produtos de origem vegetal e animal, quando devidamente aprovados e registrados pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM - CONDADO/PB.

§ 1º - A aprovação e registro de rótulo devem ser requeridos pelo interessado que instruirá a petição com os exemplares dos rótulos a registrar ou usar, em seus diferentes tamanhos através de processo administrativo, aberto no protocolo geral da Prefeitura de Condado/PB.

§ 2º - Memorial descritivo do processo de fabricação do produto, detalhando sua composição e respectivas percentagens através de processo administrativo, aberto no protocolo geral da Prefeitura de Condado/PB.

§ 3º - Poderão os interessados, antes de solicitarem o registro, pedir exame e verificação de croquis dos rótulos que pretendem utilizar, fazendo-os acompanhar de clara indicação das cores a empregar, além de todas as informações necessárias ao registro.

Art. 80º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2014.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANEXO I – SELO S.I.M



ANEXO II – CARIMBO



LEI Nº 414/2014.

CONCEDE AUMENTO AS CATEGORIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento para categorias descritas no anexo único, parte integrante desta lei, nos seguintes termos:

- I - motorista e operador de equipamento rodoviário - 15% (quinze por cento);
- II - técnica em enfermagem - 30% (trinta por cento);
- III - técnica em processamento de dados - 15% (quinze por cento);
- IV - eletricista - 15% (quinze por cento);
- V - professor - 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento);
- VI - agente comunitário de saúde - 6,73% (seis vírgula setenta e três por cento).

Art. 2º - O reajuste será calculado com base no vencimento básico dos referidos servidores e entrará em vigor a partir de 01/05/2014, ficando autorizado o setor de pessoal a proceder à implantação dos novos vencimentos conforme anexo I, a exceção do aumento concedido a categoria professor que terá efeitos a partir de 01/01/2014 e a categoria agente comunitário de saúde que vigorará a partir de 01/02/2014.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014.

Condado – PB, em 30 de Abril de 2014.

Edição Mensal nº. 004

LEI Nº 414/2014.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos nas datas constantes no artigo 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 30 de Abril de 2014.

  
Caio Rodrigo Bezerra Paixão  
Prefeito Constitucional

**ANEXO I DA LEI Nº 414/2014**

CARGO	VENCIMENTO ANTERIOR EM R\$	VENCIMENTO ATUAL EM R\$
Agente Comunitário de Saúde	950,00	1.014,00
Eletricista	1.020,00	1.173,00
Motorista	1.020,00	1.173,00
Operador de Equipamento Rodoviário	1.020,00	1.173,00
Professor	1.241,65	1.344,95
Técnico em Enfermagem	724,00	941,20
Técnico em Processamento de Dados	1.020,00	1.173,00

Gabinete do Prefeito do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 30 de Abril de 2014.

  
Caio Rodrigo Bezerra Paixão  
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 044/2014

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder gratificação de função, estabelecida pela Lei Municipal nº. 209/2001, no percentual de 41,5% dos vencimentos, ao servidor Eivaldo da Silva, lotação Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, cargo de Agente de Limpeza Urbana, matrícula nº. 00494.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 01 de Abril de 2014.

  
Caio Rodrigo Bezerra Paixão  
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA Nº. 045/2014

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder gratificação de função, estabelecida pela Lei Municipal nº. 209/2001, no percentual de 89,8% dos vencimentos, a servidora Joicy Fernandes de Almeida, lotação Secretaria de Saúde, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 00772.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 01 de Abril de 2014.

  
Caio Rodrigo Bezerra Paixão  
-Prefeito Constitucional-